

STARX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF N° 11.044.355/0001-07

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS **REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2018.**

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada em 04 de janeiro de 2018, às 11h00min, na sede social da Instituição Administradora do STARX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ("Fundo"), Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na Avenida das Américas, n° 3434, Bloco 07, Sala 201, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Nos termos do Parágrafo 5° do Artigo 39 do Regulamento do Fundo, a convocação foi dispensada devido à presença de todos os Cotistas.

3. PRESENÇA: Presente todos os cotistas do Fundo e a Instituição Administradora, conforme assinatura constante da Lista de Presença de Cotistas às Assembleias Gerais do Fundo.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raphael Magalhães Morgado e secretariados pela Sr. Alan Russo Najman.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar e ratificar: (i) autorização de negociação de ativos junto a partes relacionadas ao Gestor ou ao Administrador do Fundo a fim de aprovar a cessão parcial de recebíveis imobiliários referentes ao Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano Para Uso Comercial Sob o Sistema "Built-To-Suit" e Outras Avenças ("Contrato de Locação"), firmado entre o **Fundo** e a **Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.438.784/0001-05, com sede na Rua Domingas Galleteri Blotta, 315, Jardim Consórcio, São Paulo/SP ("Leroy Merlin"), na qualidade de locatária, para o **Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Credencial FIDC"); e (ii) o não recebimento de parcela dos rendimentos a ser distribuído pelo Fundo, a teor do Ofício Circular n° 1/2015/CVM/SIN/SNC.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, os Cotistas ratificaram e aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas:

(i) autorizar a negociação de ativos junto a partes relacionadas ao Gestor ou ao Administrador do Fundo para aprovar a cessão parcial de recebíveis imobiliários referentes ao Contrato de Locação, alusiva a 16 (dezesesseis) alugueis mensais entre setembro de 2020 a dezembro de 2021, com vencimento em cada dia 10 (dez).

Considerando que o pagamento será realizado no dia 03 de janeiro de 2018, o valor da aquisição, pelo Credencial FIDC, será de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), passando o mesmo a ter o direito de receber, via boleto de cobrança bancária, as 15 (quinze) mensalidades acima informadas.

(ii) o não recebimento de parcela dos rendimentos a ser distribuído pelo Fundo, a teor do Ofício Circular n° 1/2015/CVM/SIN/SNC, será no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Os rendimentos não distribuídos serão utilizados para fins de reinvestimento e pagamento de medições dos ativos imobiliários que compõem a carteira do Fundo.

Por fim, os Cotistas autorizam a Instituição Administradora a tomar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações tomadas acima.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém fez uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo o Sr. Secretário que providenciasse a lavratura da competente ata, que, depois de aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2018.

Raphael Magalhães Morgado

Presidente

Alan Russo Najman

Secretário